



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 23 de novembro de 2022.

Ofício C.M.H., Nº 452-03/2022

Assunto: Encaminha Moção nº 310/2022

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a **MOÇÃO nº 310/2022**, de autoria do Senhor Vereador Dionata Domingues, subscrita pelo Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa, de **"Pesar pelo falecimento do Exmo. Ex-Governador de São Paulo Senhor Luiz Antônio Fleury Filho"**, aprovada na Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Sr. Milton Leite

Presidente – Câmara Municipal de São Paulo

*Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência*

Data 01/12/22

Hora 11:03

Luiz Antonio



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 310/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Pesar pelo falecimento do Excelentíssimo ex-governador de São Paulo Senhor Luiz Antônio Fleury Filho.

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresenta a presente Moção de Pesar, pelo falecimento, do ex-governador de São Paulo e procurador de Justiça aposentado Luiz Antônio Fleury Filho, ocorrido na última terça-feira (15/11) aos 73 anos, na capital paulista. Natural de São José do Rio Preto, ele ingressou na instituição em 1973, quando foi aprovado em concurso para assumir o cargo de promotor público, designação dos membros do MPSP da primeira instância naquela época.

Ele deixa um legado de enorme contribuição para instituição, na qual atuou sempre com extremo profissionalismo e enorme dedicação. A trajetória de Fleury também foi marcada pela firme defesa dos interesses da classe. Na Associação Paulista do Ministério Público (APMP), ele respondeu pela 1ª vice-presidência entre 1980 e 1982 e também alcançou a presidência, liderando a entidade entre 1982 e 1986. Fleury teve ainda importante passagem pela Conamp como um de seus vice-presidentes.

Fleury chegou ao governo paulista com apoio do então governador Quéricia, em 1987, como secretário da segurança pública cargo de grande destaque naquela administração, por conta do crescimento da violência em São Paulo.

Em 1990, sob a legenda do PMDB, Fleury foi eleito governador. Uma eleição difícil contra nomes conhecidos como Mario Covas e Maluf, a primeira em dois turnos para o governo de São Paulo. O segundo turno foi contra Paulo Maluf. Fleury venceu. Em sua gestão, deu continuidade a obras públicas do governo anterior, destacando-se a Hidrovia Tietê-Paraná, que viabilizou a navegação até o sul de Goiás, a partir do sistema de eclusas da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava e do Canal Pereira Barreto, o que barateou o transporte de alimentos no estado e ajudou a desenvolver a região. Construiu o complexo de aproveitamento múltiplo Mogi Guaçu e deu prosseguimento ao complexo de Canoas.

A sua trajetória profissional não se restringiu à atuação na instituição, na qual se transformou em um dos mais destacados promotores do Tribunal do Júri. Em 1987, Fleury assumiu a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Três anos depois, foi eleito governador de São Paulo pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), tendo ainda dado a sua contribuição para a vida institucional do país na condição de deputado federal.

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 21 NOV. 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, esta Casa presta sentidas condolências aos seus familiares, desejando-lhes que Deus Pai Todo Poderoso continue os confortando e que tenham em seus corações as boas lembranças e imagens que o saudoso esposo, pai, avô, amigo e exemplo deixou a todos – preciosa herança que está acima de qualquer bem material.

Considerando o árduo e exemplar trabalho desenvolvido pelo **ex-governador Fleury**, esta Casa não pode deixar de prestar essa singela homenagem, razão pela qual proponho a presente Moção de Pesar pelo falecimento do **Excelentíssimo ex-governador de São Paulo Senhor Luiz Antônio Fleury Filho**, que uma vez aprovada, seja encaminhada ao governo do estado, a prefeitura de São Paulo, à Câmara de vereadores de São Paulo, ao Excelentíssimo Prefeito de Hortolândia e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Dionata Domingues
Vereador - PSDB

Assinado digitalmente
por DIONATA
DOMINGUES
Data: 22/11/2022 09:17



Assinado digitalmente por
REGINALDO ROBERTO
RODRIGUES DA COSTA
Data: 22/11/2022 11:10





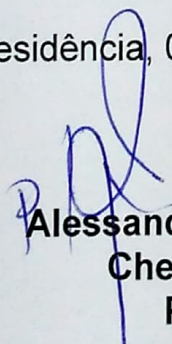
Ref. : Ofício C.M.H., Nº 452-03/2022 - Câmara Municipal de Hortolândia

ASS.: Encaminha Moção nº 310/2022, de autoria do Senhor Vereador Dionata Domingues, subscrita pelo Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa, de “Pesar pelo falecimento do Exmo. Ex-Governador de São Paulo Senhor Luiz Antônio Fleury Filho”, aprovada na Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2022, encaminhada pelo Senhor Paulo Pereira Filho, presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

**À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, acompanhada de cópia da **Moção de Pesar nº 310/2022 - de autoria do Vereador Dionata Domingues, da Câmara Municipal de Hortolândia**, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 02 de dezembro de 2022.


Alessandro de Oliveira Braz
Chefe de Gabinete
Presidência



do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Hortolândia
Ofício C.M.H., nº 452-03/2022

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor,

A Câmara Municipal de Hortolândia, encaminha cópia da Moção nº 310/2022, subscrita pelo Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa, manifestando “Pesar pelo Falecimento do Exmo. Ex-Governador de São Paulo Senhor Luiz Antônio Fleury Filho”.

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto